



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 11 de janeiro de 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia onze de janeiro de dois mil e vinte e dois às nove horas, pelo aplicativo Google Meet. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Claysse Danielle Morimoto, (Vice presidente), Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Lucinéia Aparecida da Cruz, Magna Cristina Marchioni, Jaqueline Santana David Tobias. Justificaram ausência Juraci Bernardino Alves, Mona Lisa Selleti Carvalho e Rosemeire Gaspar Prevelato. Também houve participação nesta reunião da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui, a estagiária em psicologia Rebeca Gonçalves e o Conselheiro Tutelar Cristiano Ribeiro.

Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 13/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião ordinária realizada em 14 de dezembro

2021: A Vice-presidente Danielle informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº 02 - Proposta de Calendário Anual de Reuniões Ordinárias:**

Danielle apresentou a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho, ressaltou que ainda será definida a questão do horário e informou que foi inserida a proposta no grupo do Conselho para que todos tivessem ciência. Segundo Danielle, de acordo com a importância de pauta poderá ocorrer alteração de data das reuniões, bem como, realização de reunião de caráter extraordinário. Assim, a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho foi colocada em votação, sendo aprovada por todos e será efetivada pela Resolução nº 01/2022 do CMDCA. **Pauta nº 03 -**

Planejamento 2022 CMDCA: Danielle informou sobre o planejamento de atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho no decorrer do ano de 2022, pois, são diversas ações que o Conselho realiza, não apenas a articulação para as reuniões ordinária e/ou



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

extraordinárias e elaboração de documentos como atas, resoluções e ofícios. Ressaltou que foi inserido o planejamento das ações de 2022 no grupo específico do Conselho e se algum membro lembrar-se de novas ações solicitou para acrescentar no planejamento. Segundo Danielle o colegiado do CMDCA vencerá seu mandato no mês de setembro de dois mil e vinte dois, o qual será necessário articular o processo de alteração de mandato do Conselho. **Pauta nº 04 - Proposta de Calendário Anual de Reuniões das Comissões:** Danielle relatou que o Conselho possui algumas Comissões, as quais possuem as composições paritárias entre os membros titulares, suplentes e ou convidados, conforme definição nas reuniões e efetivadas por meio de resoluções. Segundo Danielle, as Comissões tem o papel de realizar estudos sobre os assuntos voltados na área da criança e do adolescente e apresentar relatório informativo e opinativo para deliberação em plenária. Atualmente o Conselho está com 05 (cinco) Comissões em andamento (Comissão de Inscrição dos programas/serviços e Registro das Entidades não-governamentais no CMDCA; Comissão de Monitoramento do Plano de Ação para Enfrentamento ao uso de Álcool e outras Drogas por Crianças e Adolescentes; Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento socioeducativo 2015-2024; Comissão de Articulação sobre o Papel do Conselho Tutelar na Comunidade; Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017-2026) . Após explanação Danielle apresentou a proposta de calendário anual de reuniões das Comissões, ressaltando que as datas poderão sofrer alteração, conforme necessidade e que as informações serão repassadas no grupo específico de cada Comissão, o qual foi aprovado por todos os membros. **Pauta nº 05 – Atestado de Regularidade de Conselho Plano e Fundo - ARCPF:** Segundo Danielle, o ARCPF é um documento que atesta a regularidade e funcionamento dos Conselhos, todo início de cada ano é encaminhado todos os documentos referentes ao CMDCA para o Escritório Regional de Cornélio Procópio para análise e depois de cumprido todos os requisitos é emitido o ARCPF. Danielle informa que se tiver alguma irregularidade o município fica impedido de receber repasse estadual. **Pauta nº 06 - Ofício Circular nº 020/2021 CEDCA/PR:** Danielle relatou que o Conselho recebeu via email o documento que trata sobre a orientação sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA e quanto à importância da



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

alimentação do Sistema, informou sobre a previsão de capacitação presencial do SIPIA para o ano de 2022. O Conselheiro Tutelar Cristiano esteve presente em reunião e fez uso da palavra para informar que todos os Conselheiros Tutelares realizam o preenchimento do Sistema e que os mesmos encontram dificuldades para alimentar o programa e que a capacitação no módulo presencial será muito necessária para todos os Conselheiros Tutelares, visto que no modo online fica a desejar, nos sentidos de esclarecimentos das dúvidas decorrentes ao curso. **Pauta nº 07- Ofício Circular nº 021/2021 CEDCA/PR:** Danielle verbalizou sobre o recebimento do ofício referente ao Comitê de Participação de Adolescente (CPA) no CEDCA, o qual o Escritório Regional de Cornélio Procópio solicitou ao município a indicação de dois adolescentes entre a idade de doze a dezoito anos, preferencialmente até dezesseis, devido ao tempo de participação no CPA, sendo um sexo feminino e outro do sexo masculino, para posteriormente seja realizado o processo de escolha/eleição dos dois adolescentes que irão representar a Regional de Cornélio Procópio no CPA. Em reunião houve a sugestão de verificar com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Projeto Esperança e o Centro Referência Especializado de Assistência Social – CREAS a indicação dos adolescentes, visto que devem ser encaminhado até o dia vinte e um do referido mês. **Pauta nº 08 – Nota Técnica Conjunta nº 01/2021 - CEDCA-DPCA/SEJUF:** Danielle relatou que o documento tem o tema sobre o Direito ao Brincar: O Lúdico e a Convivência Comunitária enquanto Saúde Mental e de Crianças e Adolescentes na Pandemia e Pós Pandemia, visto que a Pandemia do COVID 19 instalou-se um cenário de confinamento e distanciamento social fazendo com que as crianças e adolescentes necessitassem de mais atenção em relação à saúde mental, pois, devido à situação de pandemia muitas crianças e adolescentes estão vivendo com ansiedade, depressão, comportamentos autolesivos, uso de substância psicoativa, dentre outras situações. O documento estabelece como prioridade a garantia do direito de brincar e do brincar e do aprender na natureza, através de premissas elaboradas em consonância com o marco legal nacional e internacional. Danielle ressaltou que o município de Andirá desenvolve o Programa Criança Feliz com vista de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

de idade. **INFORMES: Férias dos Conselheiros Tutelares:** Danielle informou que o Conselheiro Tutelar José Carlos Reynaldo realizou o requerimento de férias a partir do dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois, sendo assim, o CMDCA realizou o edital de convocação de Conselheiros Tutelares na condição de suplente para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, lembrando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

Divulgação de Resultado do 2º Edital CTG Brasil: Danielle relatou que apesar da relevância do Projeto Aprimorando a Rede de Proteção encaminhada a CTG Brasil de Recursos Incentivados para o Desenvolvimento Local, o mesmo não foi selecionado.

Ofício Circular nº 018/2021 CEDCA/PR: Segundo Danielle o ofício recebido refere-se à orientação sobre o prazo de execução dos recursos deliberados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, visto que foi prorrogado até trinta de junho de dois mil e vinte e dois, pelo Decreto de nº. 9792 de quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um.

Ofício Circular nº 019/2021 CEDCA/PR: Danielle informou que o ofício recebido trata sobre a Nota Técnica nº 02/2021- DPCA/SEJUF – Garantia de Direitos Humanos para Crianças Indígenas em um contexto de pandemia e pós-pandemia, que os municípios que possui essas Comunidades Indígenas ou rotas devem se organizar para receber essas famílias para que os direitos das crianças sejam garantidos, visto que o CEDCA já destinou recursos através da Deliberação nº 89/2019 que podem ser alocados nesses atendimentos. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada as 10h30m e esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e será assinada por mim.

Andirá, Paraná, 11 de janeiro de 2022.